



**EDITAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNA(O) REGULAR PARA MESTRADO ACADÊMICO E**  
**DOUTORADO PPGNEIM/UFBA - TURMA 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGNEIM, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa, da Resolução nº 01 de 2017 do Conselho acadêmico de Ensino, das Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), em reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2017.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão ofertadas **27 (vinte e sete) vagas** distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, conforme segue:

1.1.1 MESTRADO – **15 (quinze) vagas** para brasileiras(os) e estrangeiras(os) legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira(o) não residente:

- a) Gênero, Alteridade(s) e Desigualdade(s) – 05 vagas
- b) Gênero, Arte e Cultura – 03 vagas
- c) Gênero, Ciência e Educação – 03 vagas
- d) Gênero, Poder e Políticas Públicas – 04 vagas

1.1.2 DOUTORADO – **10 (dez) vagas** para brasileiras(os) e estrangeiras(os) legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira(o) não residente:

- a) Gênero, Alteridade(s) e Desigualdade(s) – 04 vagas
- b) Gênero, Arte e Cultura – 01 vaga
- c) Gênero, Ciência e Educação – 03 vagas
- d) Gênero, Poder e Políticas Públicas – 02 vagas

1.2. O preenchimento de todas as vagas ofertadas não é obrigatório, estando condicionado à disponibilidade de orientação do Programa (consultar anexo II).



- 1.3. O quantitativo de vagas por Linha de Pesquisa trata-se de indicativo, podendo haver mobilidade de vagas para atender caso excepcional.
- 1.4. O acesso da(o) estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
  - a) vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
  - b) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os), optantes por esta modalidade;
  - c) vagas reservadas para candidatas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
  - d) vagas para estrangeiros, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.
- 1.5. Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para autodeclaradas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) que optarem pela vagas reservadas. A autodeclaração e a opção pelas vagas reservadas deverão ser feitas em formulário específico (anexo VI e VII deste Edital).
  - 1.5.1. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
  - 1.5.2. Caso a(o) optante Negra(o) - pretas(os) e pardas(os) - obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela(e) não será computada(o) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
  - 1.5.3. Em caso de desistência de candidata(o) Negra(o) - pretas(os) e pardas(os) - optante selecionado, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) Negra(o) - preta(o) ou parda(o) – subsequentemente aprovada(o), também optante desta mesma modalidade; e
  - 1.5.4. Na hipótese de não haver candidata(o) negra(o) – preta(o)s e parda(o)s – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada(o) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.
- 1.6. Além das vagas ofertadas pelo PPGNEIM, serão admitidas(os) até quatro estudantes em vagas supranumerárias para cada nível - Mestrado e Doutorado - sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e



confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (anexo VI deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

- 1.6.1. As vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação ou de apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um candidato aprovado nas condições descritas no caput deste parágrafo;
- 1.6.2. Na hipótese de haver mais de uma(um) candidata(o) aprovada(o) por categoria, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver a maior nota na avaliação do projeto, no processo de seleção;
- 1.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras - pretas(os) e pardas(os).
- 1.6.4. dessas vagas, elas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, para ingresso no primeiro semestre de 2018, poderão ser efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: <https://sipos.ufba.br/ppgneim/2018.1>, no período de **18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**, nessa última data, **até as 22 horas e 59 minutos, horário local**. (data alterada em 19/12/17)
- 2.2. O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), bem como a inclusão dos arquivos em formato PDF. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição, estando a(o) candidata(o) excluída(o) do processo de seleção.
  - 2.2.1. Ambos os Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo VI) e de Autodeclaração (anexo VII) deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, assinados e digitalizados em PDF. Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os Formulários de Opção para Vagas Reservadas e de Autodeclaração, eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexado no link “Artigo”.
- 2.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar, no formulário de inscrição online, até 03 (três) nomes de prováveis docentes orientadoras(es) ligadas(os) ao Programa, observando que só poderá selecionar os nomes de docentes que integrem a linha de pesquisa na qual fará



sua inscrição e que ofereçam vagas no nível desejado na seleção para 2018 (consultar anexo II).

2.3.1. Esta indicação tem o papel de orientar a Comissão de Seleção na distribuição dos projetos às(aos) pareceristas\*. A primeira indicação é obrigatória e deve guardar afinidade entre projeto/orientação/linha, as demais indicações são optativas. Havendo interesse em docentes de outras linhas, não será possível a indicação (o sipos não permite), devendo a(o) candidata(o) manter as opções em branco. A Comissão de Seleção, no momento da distribuição às(aos) pareceristas, pode entender que o projeto se encaixa em outra linha/orientação. Portanto, a não indicação das(os) três docentes não prejudica a(o) candidata(o). (Adicionado em 19/12/17)

2.3.2. \*Parecerista: Docente do Programa que atua nas etapas de seleção atribuindo nota. Para cada etapa, haverá a atribuição de nota por, no mínimo, duas(dois) e, no máximo, três pareceristas; com exceção das etapas de homologação da inscrição (secretaria) e prova de idiomas (NUPEL). (Adicionado em 19/12/17)

2.4. Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de Graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso até o período de matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.5. As(os) candidatas(os) inscritas(o) como prováveis concluintes dos cursos de Graduação deverão apresentar no momento da inscrição declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2017.2 e seus respectivos diplomas até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2018.1. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

2.6. Para inscrição no processo de seleção do PPGNEIM, a(o) candidata(o) deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato PDF, e inseri-los no sistema SIPOS <https://sipos.ufba.br/ppgneim/2018.1>, preenchendo o formulário de inscrição on-line presente nesse link, seguindo as orientações ali contidas:

2.6.1. Para o **MESTRADO**:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata(o) estrangeira(o), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para os candidatas(os) brasileiras(os);
- c) Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte no semestre 2017.2;
- d) Histórico escolar do curso da Graduação;



- e) Projeto de pesquisa sem identificação da(o) candidata(o);
  - f) Curriculum Lattes atualizado;
  - g) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
  - h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2018.1, informada no SIPOS, e seu comprovante de pagamento;
    - i. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), através do link disponibilizado na página do programa;
    - ii. A(o) candidata(o) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;
    - iii. Após o pagamento da taxa de inscrição, a(o) candidata(o) deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada(o) no processo seletivo.
    - iv. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;
  - i) Termo de Compromisso (anexo V) assinado para ingresso no Mestrado Acadêmico do PPGNEIM, anexado no item 'carta aceitação';
  - j) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (anexo VI) e Autodeclaração (Anexo VII) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
  - k) Quando couber, Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas(os) estrangeiras(os);
- Observação:* Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens 'j' e 'k' eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexado no link 'Artigo'.
- l) Comprovante de Proficiência da Língua para dispensa de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, nos seguintes casos:
- i. Candidata(o)s que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
  - ii. Candidata(o)s que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme anexo VI.

#### 2.6.2. Para o **DOCTORADO**:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata(o) estrangeira(o), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para os candidatas(os) brasileiras(os);
- c) Diploma de Graduação;
- d) Histórico escolar do curso da Graduação;



- e) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa;
  - f) Projeto de pesquisa sem identificação da(o) candidata(o);
  - g) Curriculum Lattes atualizado;
  - h) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
  - i) Proposta de Trabalho;
  - j) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2018.1, informada no SIPOS, e seu comprovante de pagamento;
    - i. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor R\$ 115,00 (cento de quinze reais), através do link disponibilizado na página do programa;
    - ii. A(o) candidata(o) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;
    - iii. Após o pagamento da taxa de inscrição, a(o) candidata(o) deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada(o) no processo seletivo.
    - iv. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;
  - k) Termo de Compromisso (anexo V) assinado para ingresso no Doutorado do PPGNEIM, anexado no item 'carta aceitação';
  - l) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo VI) e Autodeclaração (Anexo VII) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
  - m) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas(os) estrangeiras(os);
- Observação:* Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens 'l' e 'm' eles deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexado no link 'Artigo'.
- n) Comprovante de Proficiência da Língua para dispensa de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, nos seguintes casos:
    - i. Candidata(o)s que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
    - ii. Candidata(o)s que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme anexo IV.

2.7. Para as(os) candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos documentos definidos nos itens 2.6.1 e 2.6.2, será exigido:

2.7.1. **Para as(os) candidatas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os)** – apresentação de Formulário de Autodeclaração (anexo VII deste Edital);



2.7.2. **Para as(os) candidatas(os) quilombolas**, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Palmares;

2.7.3. **Para as(os) candidatas(os) indígenas**, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local;

2.7.4. **Para os(as) candidatos(as) com deficiência**, apresentação de laudo médico, emitida por profissional com fé pública, atestando a condição característica desta modalidade;

2.7.5. **Para os(as) candidatos(as) trans** (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VII deste Edital).

*Observação:* Como o Sistema SIPOS não possui locais de armazenamento para os itens deste ponto, eles deverão ser digitalizados em PDF e anexados no Formulário de Inscrição do Sistema SIPOS no link “Artigo”, ao fim do formulário.

2.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital;

2.10. No Sistema SIPOS, a(o) candidata(o) deve, no formulário de anexação da documentação obrigatória, clicar no botão SALVAR, antes de efetivamente realizar o upload dos arquivos em PDF, para ser direcionado à página específica de geração da Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externas(os) a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



#### 4.1. 1ª etapa – Avaliação de Projetos (Etapa Eliminatória)

4.1.1. A Comissão de Seleção, formada por docentes de cada linha de pesquisa do PPGNEIM, avaliará os Projetos, conforme Barema constante do anexo III deste Edital. São itens obrigatórios do Projeto:

- a) Tema;
- b) Problemática (problema, contextualização teórica);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Pertinência do Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida;
- g) Referências.

*Observação:* O Projeto de Mestrado ou Doutorado deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo elementos pré-textuais e referências, considerando para essas medidas a Folha A4, com recuos de margens de 2 cm, letras Times New Roman, tamanho 12 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

#### 4.2. 2ª etapa – Prova Teórica Escrita (Etapa Eliminatória)

- 4.2.1. A Comissão de Seleção avaliará os as provas, conforme Barema constante do anexo III deste Edital, com vista a aferir a capacidade da(o) candidata(o) em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica (anexo I), respondendo adequadamente às questões formuladas;
- 4.2.2. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa;
- 4.2.3. A Prova Escrita deverá ser respondida pela(o) própria(o) candidata(o), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata(o) que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pela(o) própria(o);
- 4.2.4. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas.

#### 4.3. 3ª etapa – Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Etapa Classificatória)

4.3.1. A Prova de Proficiência será elaborada e corrigida pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA);



- 4.3.2. O valor do teste será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidata(o) pagante e o pagamento será realizado exclusivamente via Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela(o) candidata(o);
- 4.3.3. As Provas de proficiência em idioma estrangeiro, de caráter classificatório, terão duração de 02 (duas) horas cada, serão respondidas em língua portuguesa, e aplicadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa. No ato da inscrição:
- a) As(os) **candidatas(os) ao Mestrado Acadêmico** deverão submeter-se ao exame de **proficiência em língua inglesa**, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa;
- b) As(os) **candidatas(os) ao Doutorado** deverão se submeter ao exame de **proficiência em língua inglesa**, e ao segundo exame de proficiência em língua estrangeira, optando entre espanhol e francês, para a mesma finalidade.
- 4.3.4. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pela(o) candidata(o).
- 4.3.5. Recomenda-se que a(o) candidata(o) efetue o pagamento somente depois do resultado da Prova Escrita.
- 4.3.6. As informações concernentes ao pagamento e data de aplicação a realização da Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro será divulgado até o resultado da Prova Escrita;
- 4.3.7. Serão dispensados da(s) prova(s) de Proficiência em Idioma Estrangeiro as(os) candidatas(os) que se submeteram à proficiência neste Programa nas seleções para ingresso nos dois últimos processos seletivos e que foram aprovadas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete), ou que apresentem certificado emitido por órgão oficial (válido por 2 anos), ou apresentem certificados nos termos do anexo IV. **(Adicionado em 20/12/17)**

#### 4.4. 4ª etapa – Entrevista (Etapa Classificatória)

- 4.4.1. A Entrevista para as(os) aprovadas(os) nas etapas anteriores servirá para dirimir dúvidas e melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos projetos, conforme Barema constante do anexo III deste Edital;
- 4.4.2. Serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço a ser divulgado no site do Programa;
- 4.4.3. As arguições terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão gravadas em arquivos de áudio.

#### 4.5. 5ª etapa – Avaliação Curricular (Etapa Classificatória – critério de desempate)



4.5.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no currículo inscrito na base Lattes do CNPq, conforme Barema constante do anexo III deste Edital, tem por finalidade ajudar na avaliação da carreira acadêmica da(o) candidata(o), e serve como **parâmetro para desempate**.

4.6. Em cada uma das etapas de avaliação, será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do projeto e da prova escrita, **a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)**.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidata(o) atribuída pela Comissão de Seleção de Mestrado e Doutorado será a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

- a) Avaliação de Projetos (peso 3);
- b) Prova Teórica Escrita (peso 4);
- c) Prova de Língua Estrangeira (peso 1);
- d) Entrevista (peso 2).

5.2. As(Os) candidatas(os) serão selecionadas(os) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.

5.3. Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), antes do período da matrícula, poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.

5.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito por Avaliação Curricular.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	15/12
Inscrições	18/12/17 a 05/01/18
Homologação das inscrições	09/01
Recursos	10/01
Resultado Recursos	12/01



Resultado da avaliação de projetos	25/01
Recursos	26/01
Resultado recursos	31/01
Prova teórica	27/02
Resultado da Prova teórica	06/03
Recursos	07/03
Resultado Recursos e divulgação do quadro de entrevistas	09/03
Prova proficiência	12/03
Entrevistas	13 e 14/03
Resultado final	21/03
Recursos	22/03
Resultado Recursos e Homologação do resultado	26/03
Matrícula (data provável)	26 a 28/03
Início das aulas	09/04

- 6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no Mural Informativo da Pós e no endereço eletrônico [www.ppgneim.ffch.ufba.br](http://www.ppgneim.ffch.ufba.br)
- 6.3. A matrícula das(os) estudantes aprovadas(os) ocorrerá de acordo com calendário acadêmico da UFBA para 2018.1, conforme convocação feita pela Secretaria do PPGNEIM.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante envio pelo e-mail [ppgneim@ufba.br](mailto:ppgneim@ufba.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados da respectiva etapa de seleção (avaliação de projeto, prova teórica escrita, exame de línguas e entrevista) e serão julgados pela comissão de seleção havendo apenas duas possibilidades: o deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa;
- 7.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa;
- 7.3. O resultado do recurso ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de envio do recurso, e será encaminhado exclusivamente a(o) candidata(o) interessada(o);
- 7.4. A(o) candidata(o) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final da(o)s aprovada(o)s dependente das decisões dos recursos apresentados.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM, após convocação feita. No ato do registro, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:
- a) Diploma do curso superior;



- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata(o) estrangeira(o).

8.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFBA;

8.3. Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM.

## **9. DAS BOLSAS**

9.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/FAPESB) a serem alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas para o ano de 2018.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- d) consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: <http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>

10.4. A(o)s candidata(o)s deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta.



10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.6. O PPGNEIM não garante concessão de bolsas a candidatos aprovados. Os critérios de concessão de bolsas serão definidos por Comissão de Bolsas do PPGNEIM em momento oportuno.

Salvador – BA, 15 de dezembro de 2017.

1ª retificação em 19 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Márcia Santana Tavares  
Coordenadora do PPGNEIM/UFBA



## ANEXO I. a. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (MESTRADO E DOUTORADO)

1. ALVAREZ, Sonia E. ENGAJAMENTOS AMBIVALENTES, EFEITOS PARADOXAIS: MOVIMENTOS FEMINISTA E DE MULHERES NA AMÉRICA LATINA E/EM/CONTRA O DESENVOLVIMENTO. Revista Feminismos. Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014, p. 57-77. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/viewFile/111/105>.
2. CARNEIRO, Sueli. GÊNERO, RAÇA E ASCENÇÃO SOCIAL. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v.3, n. 2 (1995), p. 544-552. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/G%C3%AAnero-ra%C3%A7a-e-ascen%C3%A7%C3%A3o-social.pdf>. Acesso em: 11 de set. 2017.
3. MINELLA, Luzinete Simões. Temáticas prioritárias no campo de gênero e ciências no Brasil: raça/etnia, uma lacuna?. Cad. Pagu, Campinas, n. 40, p. 95-140, June 2013. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332013000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332013000100003&lng=en&nrm=iso). access on 12 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332013000100003>.
4. COSTA, Ana Alice Alcântara. "O movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política". Revista Gênero. v.5, n.2 p.9-35. 1º Sem 2005. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>
5. COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Revista Estado e Sociedade. Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf>.
6. LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista Estudos Feministas. v. 22, n. 3 (2014), p. 935-952. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>.
7. MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas de gênero e feministas se transformaram em um transformaram em um transformaram em um campo novo para as ciências para as ciências. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008, p. 333-357. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/03.pdf>
8. MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. Cadernos Pagu, n. 13, p. 191-221, 1999. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51317>
9. SARDENBERG, Cecília. Caleidoscópios de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. Mediações. v. 20, n. 2 (2015), p. 56-96. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20de%20g%C3%AAnero>.
10. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, jul./dez. 1995, p. 71–99. Disponível em: [http://www.4shared.com/get/XCWKugpJ/joan\\_Scott\\_-\\_Gnero\\_uma\\_categor.html;jsessionid=DCADFA8C27E7F9BC503AE12DBE4F2532.dc210](http://www.4shared.com/get/XCWKugpJ/joan_Scott_-_Gnero_uma_categor.html;jsessionid=DCADFA8C27E7F9BC503AE12DBE4F2532.dc210)



11. VANCE, Carole. "A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. Physis, Revista de Saúde Coletiva, Vol. 5, No.1, 1995, p. 7-31. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v5n1/01.pdf>

#### **b. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL PARA O DOUTORADO**

1. BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu (26), janeiro-junho de 2006, p. 329-376. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>

2. MOUFFE, Chantal. "Feminismo, cidadania e política democrática radical" In: O Regresso do Político. Lisboa: Gradiva. 1993 (Cap. 5-p. 101-120). / Também em Ciudadanía y Feminismo. Disponível em: [http://mujeresdelsur.org/sitio/images/descargas/chantal\\_mouffe%5B1%5D.pdf%20ciudadania%20y%20feminismo.pdf](http://mujeresdelsur.org/sitio/images/descargas/chantal_mouffe%5B1%5D.pdf%20ciudadania%20y%20feminismo.pdf).

3. NICHOLSON, Linda. "Interpretando o gênero". Revista Estudos Feministas, Vol. 8, No.2, 2000, p. 9-41. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>

4. SAFFIOTI, Heleieth. "A Ontogênese do Gênero". IN: STEVENS, Cristina Maria Teixeira e SWAIN, Tânia Navarro. A construção dos corpos? Perspectivas Feministas. Florianópolis: Mulheres, 2008, p. 162. Disponível em: [http://flacso.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=53&dir=DESC&order=date&Itemid=137&limit=5&limitstart=5](http://flacso.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=53&dir=DESC&order=date&Itemid=137&limit=5&limitstart=5)

5. SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). Feminismo, Ciência e Tecnologia, Salvador: Coleção Bahianas, 2002. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismociencia.pdf>

6. SCHIEBINGER, Londa. Expandindo o Kit de Ferramentas Agnotológicas: Métodos de Análise de Sexo e Gênero. Revista Feminismos. Vol.2, N.3 Set. - Dez. 2014, p. 85-102. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/viewFile/125/128>.

7. SCOTT, Joan. "Experiência". In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). Falas de Gênero – Teorias, análises, leituras. Editora Mulheres: Ilha de Santa Catarina, 1999. pp. 21-55 (original: "Experience". In BUTLER, Judith & SCOTT, Joan. FEMINISTS Theorize the Political. Routledge, London/New York, 1992, p. 22-40.) Disponível em: [http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan\\_Scott-Experiencia.pdf](http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf)

8. WITTIG, Monique. Ninguém nasce mulher. Zine: Hurrah, um grupelho eco-anarquista e Coletivo Bonnot, Departamento de Terrorismo Performático de Gênero, p.1-20, 2012. Disponível em: <http://casadadiferencams.blogspot.com.br/2012/05/nao-se-nasce-mulher-texto-de-monique.html>



**ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE\***

Linha de Pesquisa	Nome	Disponibilidade	
		Mestrado	Doutorado
Gênero, Alteridades e Desigualdades	Alda Britto da Motta	x	x
	Ângela Lúcia Silva Figueiredo		x
	Darlane Silva Vieira Andrade	x	
	Iracema Guimarães		
	Felipe Bruno Martins Fernandes	x	x
	Leandro Colling		
	Marcia dos Santos Macedo**		x
	Maria Gabriela Hita**		
Gênero, Arte e Cultura	Ívia Alves	x	
	Lindinalva Silva Oliveira Rubim	x	
	Laila Andresa Cavalcante Rosa**	x	x
	Nancy Rita Ferreira Vieira		
Gênero, Ciência e Educação	Ângela Maria Freire de Lima e Souza	x	x
	Iole Macedo Vanin	x	x
	Lina Maria Brandão de Aras	x	x
	Rosângela Janja Costa Araujo		x
Gênero, Poder e Políticas Públicas	Cecília Maria Bacellar Sardenberg		
	Josimara Aparecida Delgado**		x
	Maíra Kubík Taveira Mano		
	Marcia Santana Tavares**		x
	Salette Maria da Silva	x	
	Sílvia Lúcia Ferreira	x	
	Valéria dos Santos Noronha Miranda	x	
	Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti	x	x

\* Trata-se de mero indicativo, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

\*\* Saída para Pós-Doutorado em 2018

Para ter mais informações sobre as linhas de pesquisa, bem como o perfil e agenda de pesquisa dos docentes, consulte a página eletrônica do Programa:

<http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/linhas-de-pesquisa>

<http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/corpo-docente>



### **ANEXO III. BAREMA (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO)**

#### **PROJETO DE PESQUISA**

- Articulação entre a temática do projeto e a linha de pesquisa – 1,5
- Construção clara e objetiva do problema de pesquisa – 2,0
- Coerência e consistência da linguagem e das idéias – 1,5
- Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho – 3,0
- Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação) - 2,0

#### **PROVA TEÓRICA ESCRITA**

- As ideias estruturais do texto -2,0
- O desenvolvimento de pontos argumentativos – 3,0
- Objetividade na apresentação das ideias – 1,5
- Correção da linguagem – 1,5
- Utilização de referências pertinentes e atualizadas – 2,0

#### **ENTREVISTA**

- Domínio do conteúdo desenvolvido no projeto – apresentação clara e consistente – 5,0
- Articulação da proposta com a experiência profissional acadêmica e com a Linha de Pesquisa- 5,0

#### **CURRICULUM LATTES**

- Experiência em pesquisa – 3,0 (iniciação, bolsa, especialização, mestrado etc.)
- Produção científica – 3,0
- Participação em eventos – 2,0
- Coerência entre a experiência profissional e a proposta – 2,0



**ANEXO IV. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (aceitos para a dispensa, nos termos dos itens 2.6.1.l. e 2.6.2.o. )**

**Conforme item 4.3.7.**

*Serão dispensados da(s) prova(s) de Proficiência em Idioma Estrangeiro as(os) candidatas(os) que se submeteram à proficiência neste Programa nas seleções para ingresso nos dois últimos processos seletivos e que foram aprovadas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete), ou que apresentem certificado emitido por órgão oficial (válido por 2 anos), ou apresentem certificados nos termos deste anexo: (adicionado em 20/12/17)*

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF Francês (T est d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.



## ANEXO V. TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGNEIM

Assumo o compromisso de:

1. Apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
2. Ter concluído um curso de Graduação, para prestar seleção ao Mestrado;
3. Realizar a matrícula no semestre subsequente à seleção, sob pena de perder o direito à vaga;
4. Acolher a orientação a mim designada(o) pelo Colegiado do PPGNEIM, de acordo com disponibilidade e a compatibilidade de tema, ainda que não corresponda às indicações feitas no ato de inscrição;
5. Dedicar-me ao referido Curso de \_\_\_\_\_ (mestrado acadêmico / doutorado) e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital nº 01/2016 em suas informações gerais e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo;
6. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado / tese de doutorado no prazo determinado pelo Regimento Interno, sob pena de desligamento do curso.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Assinatura da(o) Candidata(o)



**ANEXO VI. FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Portadora(or) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, faço opção  
por concorrer às vagas reservadas para:

- Negra(o) – preta(o) e parda(o);
- Quilombola
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura



**ANEXO VII. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS) E PESSOAS TRANS  
(TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país)

Identidade nº \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2017 do Programa de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e  
Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me \_\_\_\_\_  
e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de reserva de vagas para \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Cidade-Estado) (Mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)